



**LEI Nº 4.255, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza a filiação da Estância Turística de Santa Fé do Sul - Estado de São Paulo junto a Agência Entre Rios de Desenvolvimento Econômico e Turístico e da outras providências.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a filiar a Estância Turística de Santa Fé do Sul - Estado de São Paulo, na Agência Entre Rios de Desenvolvimento Econômico e Turístico, conforme tabela de contribuição aprovada na reunião do dia 24 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente, na forma prevista no estatuto social da Agência Entre Rios de Desenvolvimento Econômico e Turístico, objetivando assegurar os direitos e deveres de município associado.


**Art. 3º** - A Agência Entre Rios de Desenvolvimento Econômico e Turístico prestará contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal, a cada encerramento de exercício financeiro.

**Art. 4º** - Fica o poder executivo municipal autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais) para cobrir as despesas com a presente agência.


**Art. 5º** - O crédito adicional especial deverá ocorrer no orçamento da Gestão das Atividades do Turismo, Comércio e Indústria (programa 0011), Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria (Ação 2046) descritos na Lei 4.197, de 15 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de março de 2022.

  
**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Gilvan Cesar de Melo**  
Secretário de Administração





PROPOSTA DE R\$780 AO MÊS /VALOR R\$10.920,00 AO ANO

PROPOSTA DE CONTIBUIÇÃO 1 – R\$10.920,00 POR MÊS			
MUNICÍPIO	VALOR	Valor Mensal X 14	Total Anual X 14
Três Fronteiras	R\$780,00	R\$10.920,00	R\$131.040,00
Urânia	R\$780,00		
Santa Albertina	R\$780,00		
Santa Clara D`Oeste	R\$780,00		
Palmeira D`Oeste	R\$780,00		
Santa Rita D`Oeste	R\$780,00		
Mesópolis	R\$780,00		
Jales	R\$780,00		
Santana da Ponte Pensa	R\$780,00		
Rubinéia	R\$780,00		
Santa Fé do Sul	R\$780,00		
Nova Canaã Paulista	R\$780,00		
Turmalina	R\$780,00		
Aparecida do Taboado-MS	R\$780,00		

40

NA

